REQUERIMENTO Nº 193/17

Requer à Mesa Diretora desta Casa, com fundamento nos artigos 215 combinado com o artigo 218, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que seja contratada consultoria independente para analisar todos os aspectos inerentes à proposta atinente ao PL nº 223/17, que trata da Desafetação de bens públicos de uso comum do povo e de uso especial, em tramite na Câmara Municipal, uma vez que necessário se faz para fins de obtenção de informações técnicas sobre os estudos urbanísticos que atestem a perda das funções urbanísticas dos terrenos ali indicados.

Ressalta o caráter de urgência do referido Requerimento, para que seja cumprido antes da votação do Projeto de Lei em epígrafe, uma vez que se faz indispensável para sua tramitação regular.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE